



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre a marcação de consulta por
agendamento telefônico no âmbito da cidade de
Pindamonhangaba.**



Protocolo: 0004751/2013
06/12/2013 - 16:48:34

PLO Projeto de Lei Ordinária 196/2013

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

**Ementa: DISPÕE SOBRE A MARCAÇÃO DE CONSULTA POR
AGENDAMENTO TELEFÔNICO NO ÂMBITO DA CIDADE DE
PINDAMONHANGABA.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os pacientes poderão agendar por telefone suas consultas nas Unidades de Saúde do Município de Pindamonhangaba.


Parágrafo único:

I – Considera-se Unidade de Saúde, o estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Saúde e/ou Posto do Programa Saúde da Família (PSF)

Art. 2º As Unidades de Saúde deverão afixar e o numero dos telefones para agendamento em local visível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” em 06 de Dezembro de 2013


Prof. OSVALDO MACEDO NEGRÃO
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Compreendendo que a marcação das consultas vem sendo sacrificantes para os usuários dos SUS, como temos visto as grande filas que se formam, e tem sido mostrado nas mídias, considerando também que existem pacientes idosos, deficientes e mães com crianças pequenas e muitas das vezes de colo. Pedimos a aprovação desta matéria por esta Casa Legislativa

Prof. OSVALDO MACEDO NEGRÃO
Vereador